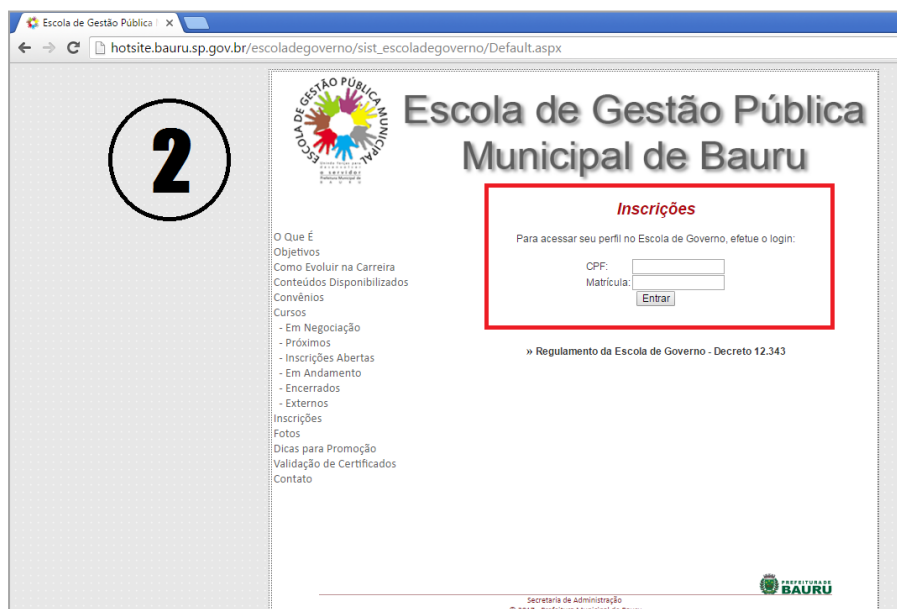
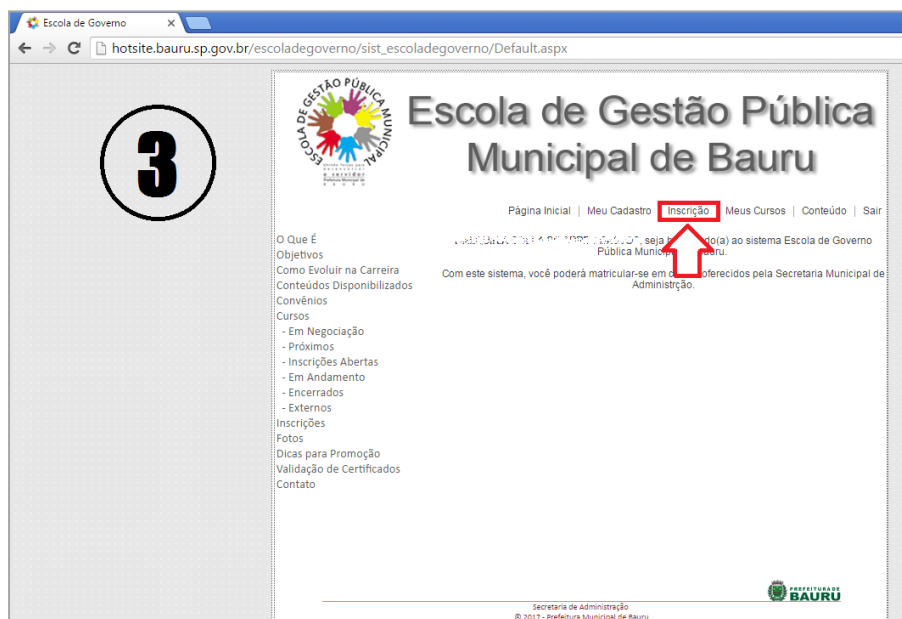


Perguntas Frequentemente Respondidas Sobre a EGP.

1. Como faço para me inscrever em um curso da Escola de Gestão Pública?

R: Para participar dos cursos e palestras você deve se inscrever no site da EGP, pelo endereço: <http://hotsite.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>. Na coluna da esquerda, clique em **Inscrições** e entre com seus dados (CPF e Matrícula). Na tela seguinte, no menu superior, clique em **Inscrição** (2) e localize o curso no qual deseja se inscrever. Clique no ícone da coluna **Matrícula** para se inscrever. Você deve imprimir o comprovante de inscrição e trazê-lo no dia do curso assinado pela chefia.





2. Como faço para acessar e imprimir os certificados dos cursos realizados?

R: Para gerar o certificado do curso é preciso acessar a página da Escola de Governo, <http://hotsite.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>, ou pelo link na intranet, ou ainda pelo site da Prefeitura Municipal de Bauru.

No menu lateral, clique em **"Inscrições"** e preencha com seu CPF e a matrícula. Acesse o ícone **"Meus Cursos"**, e na tela seguinte, verifique o curso que deseja; se no status "aprovado" estiver sinalizado com o "Sim", clique na seta verde. Realize a avaliação do curso para que seja liberada a visualização e impressão do certificado. Após esse procedimento, você poderá imprimir e/ou salvar o seu certificado.



3. Gostaria de cursar uma graduação e tenho interesse em saber qual é considerada válida para promoção salarial por qualificação profissional por escolaridade?

R: Sobre os cursos correlatos ao seu cargo e que serão válidos para promoção a comissão responsável para verificação e validação é a CDF - Comissão de Desenvolvimento Funcional. Recomenda-se o contato com o expediente da sua secretaria para esclarecimentos das dúvidas e encaminhamento para à CDF.

4. Não pude comparecer à palestra. Qual procedimento seguir?

R: A ausência deverá ser justificada. O superior imediato do servidor deverá enviar para o e-mail escoladegoverno@bauru.sp.gov.br a justificativa do não comparecimento, conforme dispõe o Art. 13 do Decreto 12.343/2013.

CAPÍTULO VII	
DOS CASOS DE NÃO COMPARECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO INSCRITO EM CURSO PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA OU POR SUA(S) CONVENIADA(S)	
Art. 13	O servidor público municipal que deixar de comparecer na atividade para qual se inscreveu, não poderá participar de outras atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP ou sua conveniada, pelo prazo de 06 (seis) meses.
Parágrafo único.	Ao servidor público municipal que justificar sua ausência em razão de <i>afastamentos legais, necessidade do serviço, por caso fortuito ou motivo de força maior</i> , atestada por quem de direito, dentro de 05 (cinco) dias úteis após o término da atividade realizada pela Escola de Gestão Pública – EGP, ficará isento da regra do <i>caput</i> deste artigo.
I -	Considera-se <i>necessidade de serviço</i> a atividade de caráter excepcional (fora do cronograma normal de trabalho), hipótese em que o servidor deverá apresentar para justificar sua ausência Declaração firmada por seu superior hierárquico, descrevendo detalhadamente o ocorrido;
II -	Considera-se <i>caso fortuito ou motivo de força maior</i> o fato que independe da vontade humana, hipótese em que o servidor deverá apresentar documentos comprobatórios da ocorrência de tal fato.

5. Fui suspensa da Escola de Gestão. A partir de quando terei direito de fazer novos cursos?

R: A suspensão tem o prazo de 06 (seis) meses a partir da data de realização da palestra ou do curso ao qual o servidor não compareceu e nem justificou sua ausência.

CAPÍTULO VII	
DOS CASOS DE NÃO COMPARECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO INSCRITO EM CURSO PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA OU POR SUA(S) CONVENIADA(S)	
Art. 13	O servidor público municipal que deixar de comparecer na atividade para qual se inscreveu, não poderá participar de outras atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública – EGP ou sua conveniada, pelo prazo de 06 (seis) meses.

6. Se eu desistir de um curso, posso me inscrever em outro?

R: Sim, basta se desmatricular com antecedência de 24 horas da realização do curso. Uma vez desmatriculado, você pode se matricular no outro curso desejado.

7. Como faço para me cadastrar na Escola de Gestão Pública?

R: Para se cadastrar você deverá entrar em contato com o Setor de Tecnologia da Informação (TI), por meio do telefone 3235-1065. É necessário aguardar 30 dias a partir da data da sua admissão, informando CPF, número da matrícula e setor onde trabalha.

8. Há algum incentivo para a participação dos servidores nas ações da EGP?

R: Conforme o Decreto 12.343/2013, os servidores podem ser dispensados de seu horário de trabalho anualmente em 50% das horas exigidas para efeito de sua Progressão por Qualificação Profissional (PQP). Com isso, o superior hierárquico deverá autorizar expressamente a participação nas atividades promovidas pela EGP. Entretanto, caso não seja possível a dispensa do servidor por parte do superior, o indeferimento deverá ser justificado.

9. Como funcionam os cursos na modalidade de Ensino à Distância?

R: Para o uso da ferramenta EAD devem ser obedecidas as normas ditadas pela política de uso da internet. Apesar de os cursos EAD serem à distância, podem contar com algumas aulas presenciais.

10. Tentei realizar inscrição e aparece a mensagem “seu cadastro está inativado”. O que fazer?

R: É necessário entrar em contato com o Setor de Tecnologia da Informação (TI) para que a situação seja corrigida, ou entrar em contato com a Escola de Gestão Pública pelo telefone 3235-1043.

11. Para minha Progressão Salarial, quantas horas de curso preciso fazer?

R: A quantidade de horas necessária para Progressão Salarial é definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) específico (da Administração, Saúde ou Educação). Em caso de dúvida, você pode entrar em contato com a Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF).